



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada em atividades veterinárias para realização de castrações de cachorras pelo método Ovariosalpingohisterectomia (OSH) (pelo flanco), a serem realizadas pelo período de três a quatro meses, conforme Projeto Técnico do Termo de Convênio FPE 3769/2021, Processo nº 21/2100-0002880-5, firmado entre o Município de Caçapava do Sul e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul através do Programa Estadual Melhores Amigos. Na prestação de serviços deve estar incluso equipe veterinária, equipe de apoio, material cirúrgico das castrações, despesas com estadia e alimentação da equipe, sendo que as castrações serão realizadas na estrutura do Centro de Bem Estar Animal, neste Município.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que os animais errantes são um problema de saúde pública na maioria das cidades do mundo e pela urgência em se difundir o conceito de guarda responsável, bem como pela necessidade de medidas eficazes para solucionar problemas relacionados ao grande número de animais errantes, justifica-se a necessidade de trabalhos que objetivem este fim. A disseminação de patógenos envolvidos em zoonoses é um dos problemas graves de saúde pública aos quais populações de animais errantes estão envolvidas, ficando evidente a necessidade de um trabalho de castração para o controle populacional.

A castração define-se como um tipo de cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, que tem o objetivo de impedir que esses animais se reproduzam desordenadamente. Para tanto, necessário se faz que exista um local adequado para realização do procedimento, bem como cuidados pós-cirúrgicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

A importância da castração desses animais está relacionada ao controle populacional dos mesmos, prevenindo, reduzindo e eliminando a mortalidade desnecessária e as causas de sofrimento destes animais, além da prevenção de uma série de doenças.

De acordo com os veterinários, a castração não é, de maneira nenhuma, uma forma de mutilar o animal, e sim de prevenir uma série de doenças graves e um meio de evitar o abandono de filhotes, para este projeto pretende-se utilizar o método de castração método Ovario-salpingohisterectomia (OSH) (pelo flanco).

A castração método Ovario-salpingohisterectomia (OSH) (pelo flanco) é realizada a partir de uma incisão de 2 a 3 cm, os ovários e o corno uterino são removidos com o auxílio do gancho. Esta técnica é considerada uma incisão cirúrgica menor e menos invasiva ao animal, permitindo que o tempo de recuperação seja menor. Além disso, podemos citar ainda como benefícios da castração com técnica do gancho, a redução do tempo cirúrgico, ou seja, o médico veterinário poderá fazer um número maior de cirurgias em um único dia. Isso é ideal para mutirões de castração, por exemplo.

Também submeterá o animal a um menor tempo sob efeito de anestesia. Outro grande benefício, principalmente para os pacientes e para os tutores, é facilidade com os cuidados pós operatórios, já que o curativo será menor. E claro, uma redução do tempo de recuperação.

Ainda mais, com a castração com a técnica do gancho além da diminuição do tempo transoperatório, ela melhora a eficiência de todo o processo. Ela pode ser feita em qualquer idade, a depender das condições de saúde do animal. Desta forma a técnica pode ter um melhor custo benefício.

No município de Caçapava do Sul as políticas públicas para a causa animal vem sendo referência na região, visto que o Município ampliou o atendimento do Centro de Bem Estar Animal, bem como vem realizando parcerias com OSCs parceiras para controle de zoonoses, toda via se faz necessário que esta política seja contínua, desta forma aproveitando que o Estado do Rio Grande do Sul promove o Programa Melhores Amigos o Município fez adesão ao mesmo de forma a ampliar estes serviços.

Através deste projeto pretende-se realizar a castração de pelo menos 150 cachorras, pelo método pelo flanco, tendo como principal público alvo animais comunitários, animais em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

abandonados e de pessoas de baixa renda, bem como adotados em feiras de adoção cadastrados por OSCs vinculadas a causa animal no Município.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. Realizar procedimento de esterilização cirúrgica em pelo menos 150 cachorras sendo animais comunitários, animais abandonados e de pessoas de baixa renda, bem como adotados em feiras de adoção cadastrados por OSCs vinculadas a causa animal no Município de Caçapava do Sul, de maneira ética e de qualidade;

3.2. As castrações serão realizadas quinzenalmente utilizando a estrutura do Centro de Bem Estar Animal, deste Município. A cada chamado, os profissionais deverão realizar no mínimo 50 procedimentos, em dias a serem definidos oportunamente, podendo inclusive recaírem aos finais de semana.

3.3. Todos os equipamentos, materiais, insumos e medicamentos utilizados nos procedimentos veterinários são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão estar dentro do prazo de validade e com indicação de uso aos procedimentos realizados;

3.4. Todos os equipamentos, materiais, insumos e medicamentos utilizados nos procedimentos veterinários são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade e com indicação de uso aos procedimentos realizados;

3.5. Os equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços devem estar em perfeitas condições de uso, limpeza e manutenção, obrigando-se o serviço credenciado a substituir aqueles que não atenderem estas exigências no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

3.6. É obrigatório à equipe veterinária da CONTRATADA ministrar medicação prévia adequada ao animal, de forma que os procedimentos cirúrgicos realizados sejam seguros e indolores, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico;

3.7. É obrigatória a utilização de material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia. Agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

3.8. As cirurgias serão realizadas pelo método Ovariosalpingohisterectomia (OSH) (pelo flanco);

3.9. A CONTRATANTE se isenta de responsabilidades pela ocorrência de óbito, dano permanente causado ao animal por imperícia, imprudência, negligência, inabilidade, ou mesmo por acidente, devendo a CONTRATADA estar ciente desde já que a responsabilidade por possíveis procedimentos cirúrgicos e suas possíveis consequências, sendo de inteira responsabilidade do profissional responsável e da clínica CONTRATADA;

3.10. Realizar relatório ao final de cada mês para emissão de nota fiscal e enviar a Gerência de Bem Estar Animal, com todos os dados dos animais atendidos e castrados no referente mês.

4. DAS EXIGÊNCIAS

4.1. Profissional responsável registrado no devido Conselho para atendimento e procedimentos cirúrgicos dos animais;

4.2. Equipe de assistência veterinária para realização das castrações;

4.3. Todo o material cirúrgico e medicações deverão ser fornecidos pela contratada;

4.4. A CONTRATADA se responsabiliza por receber os animais, retirando-os das caixas de transportes, realizar pesagem, alojamento e identificação dos mesmos.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Para os animais selecionados com guardiões/tutores, estes devem se comprometer a realizar o pré-operatório (jejum sólidos e líquidos) de 12 (doze) horas e os cuidados pós-cirúrgicos em seu domicílio;

5.2. As castrações de animais errantes somente serão realizadas mediante a prévia vaga em lar de passagem para cuidados pós-operatórios, com permanência de no mínimo 72 (setenta e duas) horas;

5.3. Os animais deverão receber medicação prévia adequada para a espécie e porte (sedação e anestésico) de forma que o procedimento seja seguro e indolor, os quais serão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

fornecidos pela clínica contratada que realizará o procedimento e englobados dentro do valor da cirurgia;

5.4. O procedimento de castração deverá ser realizado com a técnica Ovariosalpingohisterectomia (OSH) (pelo flanco) e de sutura interna para que não haja a necessidade de retorno à clínica para retirada de pontos;

5.5. Todo o material cirúrgico a ser utilizado pelo serviço veterinário contratado deverá ser adequadamente esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia. Agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico;

5.6. Intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos serão atendidas pelo serviço veterinário contratado;

5.7. Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, caso de morte de animal, a CONTRATADA será responsável pela destinação da carcaça do animal em óbito;

5.8. O transporte de animais encaminhados para castração é de responsabilidade do tutor ou guardião e nos casos de animais de errantes, de responsabilidade da gerência do bem-estar animal;

5.9. Os animais errantes castrados e transcorrido o período de pós-operatório na casa de passagem, serão colocados para adoção em feira de animais e caso não haja um lar de destinação, serão encaminhados ao mesmo local em que se encontravam anteriormente à castração;

5.10. A contratante se isenta de qualquer responsabilidade pela ocorrência de óbito ou qualquer dano permanente causado ao animal por imperícia, imprudência, negligência, inabilidade ou acidente, devendo a contratada estar ciente desde já que a responsabilidade pelo procedimento cirúrgico e suas possíveis consequências é de inteira responsabilidade do profissional contratado.

5.11. Descrição dos procedimentos;

Item	Descrição	Quantidade Mínima
1	Prestação de serviços de castração cirúrgica de pelo menos 150 cachorras pelo método ovariosalpingohisterectomia (OSH) (pelo flanco)	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

com pontos internos e sutura da pele com cola cirúrgica, devendo disponibilizar serviço de profissional médico veterinário e assistente bem como todo material necessário para realização de castrações.	
--	--

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados em moeda nacional, e será efetuado em até 5 (cinco) dias após a realização das castrações, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Inês Medeiros de Salles
Secretária de Município da Saúde